



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**RESOLUÇÃO Nº 5417-ANTAQ**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001833/2015-76, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 423ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2017,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da Instalação Portuária de titularidade da empresa AQUAVIA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.297/0001-40, localizada na Av. Beira-Rio, nº 580 - Guajará Mirim/RO, em consonância com o disposto no inciso V do art. 2º da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Outorgas - SOG, desta Agência, que faça constar nos autos do Processo nº 50300.001693/2017-06, o assentamento do presente registro, nos termos do que estabelece o § 2º do art. 2º da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Tokarski, Diretor-Geral**, em 29/05/2017, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0277739** e o código CRC **59A2A019**.